



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS

"AVANÇA NANUQUE"

## LEI Nº 2.104/2012, DE 30 DE AGOSTO DE 2012.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial no Orçamento Vigente para o exercício financeiro de 2012:

02 – Poder Executivo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02.06.02.10 – Saúde

02.06.02.10.305 – Vigilância Epidemiológica

02.06.02.10.305.0008 – Saúde para Todos

02.06.02.10.305.0008.1.119 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CONTROLE DE COMBATE A DENGUE

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	31.846,66
1.23.00	Transf. Convênios Vinculados a Saúde – Ficha 688	
Total dos Créditos		<b>31.846,66</b>

Total dos Créditos	<b>31.846,66</b>
--------------------	------------------

**Parágrafo Único** - Para cobertura do disposto deste artigo, fica o Poder Executivo Autorizado a reduzir total ou parcialmente a seguinte dotação orçamentaria:

02 – Poder Executivo

02.06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

02.06.01.10 – Saúde

02.06.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.06.01.10.302.0008 – Saúde para Todos

02.06.02.10.302.0008.2079 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PRÓ-HOSP

3.3.90.30.00	Material de Consumo	
1.23.00	Transf. Convênios vinculados à Saúde – Ficha 359	31.486,66
Total dos Créditos		<b>31.486,66</b>

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando os seus efeitos.

Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de agosto de 2012.

**Nide Alves de Brito**

*Prefeito Municipal*

Av. Geraldo Romano, 135 - Centro - CNPJ 18.398.974/0001-30

Fone: (33) 5880 - Fax: (33) 3621 5200 - CEP 39.860-000 - NANUQUE-MG